CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE/SC

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

ERRATA N.º 03

O Presidente da Câmara Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n.º 03 do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2026, em atendimento ao Ofício n.º 190/2026, de 20 de novembro de 2026, e à recomendação ministerial constante do Ofício n.º 0543/2026/01PJ/POM, expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o item 5.2.1 do Edital, excluindo-se a exigência de que as doações de sangue tenham sido realizadas no Município de Pomerode ou em municípios limítrofes, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.2.1 Para usufruir do benefício previsto na alínea "a", o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação de sangue a hospitais ou bancos de sangue de Pomerode e/ou de municípios limítrofes, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, com a indicação da respectiva data da doação.

Leia-se:

5.2.1 Para usufruir do benefício previsto na alínea "a", o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando a realização de, no mínimo, 1 (uma) doação de sangue, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, com a indicação da respectiva data da doação.

2. Serão reavaliadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição apresentadas na condição de doador de sangue, anteriormente indeferidas em razão da localização geográfica da unidade de coleta, sendo deferidas aquelas que comprovadamente atendam aos demais requisitos estabelecidos no Edital.

3. Fica reaberto, exclusivamente para a modalidade de doador de sangue, o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação comprobatória, por meio do endereço eletrônico concursos.furb.br, observados os procedimentos estabelecidos no Edital.

4. As solicitações de isenção para doadores de sangue observarão o seguinte cronograma:

EVENTOS	DATAS
Reabertura das solicitações de isenção para doadores de sangue	20/11/2026 a 22/11/2026
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	23/11/2026
Período de recurso das isenções da taxa de inscrição	24/11/2026 a 25/11/2026
Publicação da resposta aos recursos das isenções da taxa de inscrição	26/11/2026

5. Fica prorrogado por 1 (um) dia o prazo de inscrição no Concurso Público, passando seu encerramento de 24 de novembro de 2026 para 25 de novembro de 2026, mantido o horário previsto no Edital.

6. Ficam ajustados os prazos relacionados ao pagamento da taxa de inscrição, conforme o cronograma retificado, assegurando aos candidatos com pedidos de isenção indeferidos a possibilidade de efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2026 que não contrariem a presente Errata.

Pomerode, 20 de novembro de 2026.

Geliandro Fideles Ribeiro
Presidente da Câmara de Vereadores